

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 93/2025

DISPENSA N.º 17/2025

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que as contratações diretas realizadas por meio de dispensa por menor valor, “*serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial*”;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no site oficial do Município de Morretes, na data de 09 de setembro de 2025, no seguinte link;
<http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/licitacoes>

A **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** deverá ser realizada conforme modelo presente no **anexo I** e deverá ser encaminhada ao e-mail: compras.licitacoes@morretes.pr.gov.br até as 23:59hrs da data limite informada.

A proposta deverá ser acompanhada dos **anexos II e III** desta dispensa, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável administrador. Todos os anexos estão disponíveis no link supracitado.

A **DATA LIMITE** para manifestação de interesse nesta dispensa será até o dia **15 de setembro de 2025**.

TENDO DITO, o Município de Morretes **TORNA PÚBLICA** esta dispensa de licitação, nos seguintes termos:

ÓRGÃO REQUERENTE	Secretaria Municipal de Administração
TELEFONE	(41) 98507-1702
E-MAIL	almoxarifado@morretes.pr.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a **Contratação de empresa especializada na realização de serviços de plotagem de veículos oficiais**, através de Dispensa de Licitação por valor, formalizada com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021.

1.2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor Médio Unitário
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM EM VEÍCULO OFICIAL.	1	SERVIÇO	R\$ 2.497,50

2. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de contratação vigência e de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado para até 06 (seis) meses.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a plotagem do veículo modelo Saveiro, integrante da frota da Defesa Civil Municipal, é essencial para assegurar sua identificação visual conforme os padrões institucionais vigentes. A aplicação de identidade visual padronizada: Facilita o reconhecimento imediato do veículo pela população e por órgãos públicos durante operações em campo; Reforça a credibilidade e a autoridade da Defesa Civil em ações emergenciais, vistorias técnicas e atendimentos; Contribui para a segurança operacional, ao permitir rápida distinção do veículo em áreas de risco ou em situações de emergência; Padroniza a comunicação visual, alinhando-se às diretrizes de identidade institucional e promovendo maior eficiência na atuação dos agentes. Dessa forma, a plotagem não

se trata apenas de uma medida estética, mas de uma ação estratégica que fortalece a presença institucional da Defesa Civil e aprimora a resposta às demandas da comunidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo compreende a contratação de empresa especializada para a plotagem completa de um veículo oficial, modelo Saveiro, pertencente à frota da Defesa Civil Municipal, seguindo os padrões de identidade visual institucional e as normas vigentes. A solução abrange: Fornecimento e aplicação de adesivos em material de alta durabilidade e resistência, com propriedades refletivas para melhor visibilidade em condições adversas; Execução da plotagem conforme layout aprovado, incluindo logotipos, faixas, inscrições e demais elementos visuais exigidos pela Defesa Civil; Identificação clara e padronizada do veículo, com menção ao órgão, município e demais elementos que garantam reconhecimento imediato em ações de campo.

No que diz respeito à manutenção e assistência técnica, a solução proposta não demanda serviços contínuos, uma vez que a empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação e aplicação dos materiais utilizados.

Dessa forma, a solução contempla de forma abrangente e completa todas as etapas do ciclo de vida do objeto desde o fornecimento dos insumos até a aplicação final, garantindo conformidade com as exigências legais, eficiência operacional e reforço da identidade institucional.

A contratação será realizada por meio de processo de Compra Direta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Pessoa Jurídica deverá atuar no ramo do objeto: A empresa contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída e atuar comprovadamente no ramo de comunicação visual, com experiência na prestação de serviços de plotagem automotiva, especialmente em veículos oficiais.

2. Prazo de execução: O serviço de plotagem deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da solicitação formal por parte da Administração.
3. Conformidade com normas técnicas e legais: A solução contratada deverá estar em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis à caracterização visual de veículos oficiais, respeitando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes, incluindo orientações da Defesa Civil e da Prefeitura Municipal de Morretes-PR.
4. Qualidade dos materiais utilizados: A empresa deverá utilizar materiais de alta qualidade e durabilidade, próprios para aplicação em veículos automotores, garantindo resistência às intempéries, boa aderência e legibilidade da identidade visual ao longo do tempo de uso.
5. Emissão de documentação legal: A empresa contratada deve fornecer toda a documentação legal necessária para comprovar a regularidade dos serviços prestados, incluindo a emissão de notas fiscais, recibos e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Os itens deverão ser entregues e efetuados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega e instalação, nas quantidades, local e data solicitada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
- 6.2 É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.
- 6.3 Serão recebidos apenas os serviços nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 6.4 A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários a comprovação da qualidade da entrega dos itens e realização dos serviços, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 6.5 Os serviços deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias na Secretaria solicitante.

6.6 Os serviços deverão ser realizados com material de eximia qualidade, não será tolerada a utilização de materiais reciclados ou reutilizados para realização dos serviços solicitados.

6.7 A empresa ficará responsável por todo e qualquer dano causado ao veículo decorrente do serviço realizado.

6.8 Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito de entrega dos itens e realização de serviços, a empresa contratada deverá efetuar a troca/ serviço no prazo máximo de 03 (três) dias, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do serviço.

6.9 Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder a regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificara o fato e submetera ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanta a rescisão contratual.

6.10 Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a providencias relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

6.11 O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programa9clo financeira de protocolo e pagamento para o exercício.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 A entrega do objeto pela CONTRATADA será conforme solicitações da CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação de compra, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sansões aplicáveis, observadas as determinações da administração.

7.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, deslocamento, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas e outras que se fizerem necessárias ao perfeito cumprimento dos termos desta licitação.

7.3 Local da entrega - Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes-PR -7.4 Aos cuidados do SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL

7.4 Quando a qualidade dos produtos não corresponder as especificações exigidas, os mesmos serão rejeitados para substituição imediata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar a manutenção no local determinado e dentro dos prazos estabelecidos;
8.2 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;
8.3 Encaminhar, juntamente das notas fiscais, as Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS, Contrato Social e Trabalhista; responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos itens pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do instrumento contratual;

8.4 Compete a CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, inclusive com transporte, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao serviço contratado.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento à Empresa contratada, ocorrerá no máximo 10 (dez) dias após a entrega dos serviços, após conferência do fiscal desta contratação, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Decreto nº 209/2025 que dispõe sobre os procedimentos inerentes a abertura de processo de despesa no âmbito do Município de Morretes, sendo: a nota fiscal, empenho da respectiva nota, dados bancários para depósito contendo nome do banco, agência e conta corrente da proponente.

TERMO DE RECEBIMENTO, junto à divisão do Departamento de Almoxarifado.

Deverá acompanhar a nota fiscal: CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Por se tratar de dispensa de licitação por valor, nos termos previstos pelo art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declaramos que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00.

REDUZIDO 1102

FONTE 1511

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

12. GESTÃO DO CONTRATO

12.1. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1.1. Para acompanhar e fiscalizar serão designados os seguintes servidores:

Fiscal do Contrato: Deborah Charello dos Santos, Matrícula 22681

Gestor do Contrato: Daniele do Rocio Meduna, Matrícula 226301

12.1.2 Os responsáveis pela fiscalização deverão, obrigatoriamente, acompanhar a execução da entrega para verificar o cumprimento das especificações e demais requisitos estabelecidos. Fica reservado o direito de rejeitar materiais que não atendam aos critérios de qualidade e determinar à licitante a correção de eventuais irregularidades.

12.1.3 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

12.1.4 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização decorrente desta licitação será realizada pelos fiscais designados. O material, obra ou serviço somente será considerado entregue e, conseqüentemente, o pagamento ao contratado autorizado após a devida verificação do cumprimento das exigências e formalidades estabelecidas no termo.

Município de Morretes, 09 de setembro de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO

Secretária Municipal de Administração